JEFFERSON PATRICK DA SILVA FERREIRA:71053530234 Assinado de forma digital por JEFFERSON PATRICK DA SILVA FERREIRA:71053530234

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme§1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São sebastião da Boa Vista/PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A nota técnica nº 3/2020/6ªCCR/MPF da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão – Po- pulações Indígenas e Comunidades Tradicionais do Ministério Público Federal[2] que dispõesobre os *serviços de inspeção sanitária da comercialização e consumo de alimentos produzidos pelos povos e comunidades tradicionais*, trouxe algumas considerações sobre a alimentação escolar que elucidam os fatores determinantes para deflagração do presente objeto que visa o procedimento de chamada pública.

2.2. Cabe esclarecer que o art. 14, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, es- tabeleceu que:

> Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, **no mínimo 30% (trinta por cento)** deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da **agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas**. – *Grifos Nossos.*

2.3. O citado dispositivo legal fomentou o desenvolvimento sustentável para a aquisição dealimentação escolar produzidos em âmbito local, *in verbis:*

> Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar: (...)
> V - o apoio ao **desenvolvimento sustentável**, com **incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados**, produzidos em âmbito local e preferencialmente **pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;** (...). – *Grifos Nossos.*

2.4. Desta forma, os procuradores da República Federativa do Brasil explicam que o esta- belecimento de um cardápio escolar baseado nos gêneros alimentícios da cultura alimen- tar dessas populações, produzidos localmente, atende a um desiderato legal, que aproxi- ma o produtor do consumidor e possibilita o acesso a alimentos mais saudáveis e compa- tíveis com as tradições de cada grupo.

2.5. Nestes termos, restou verificado que a importância do acesso a uma alimentação cul- turalmente contextualizada, está expressa no Decreto Federal nº 6.040/2007, que estabe- leceu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tra- dicionais. De modo a restar evidente que o respeito à diversidade cultural e aos modos de vida e tradição é o eixo principiológico, nos termos art 1º do anexo, assim vazado:

> I - (...)
> III- a **segurança alimentar e nutricional como direito dos povos e comunidades tradicionais** ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais**, tendo como base práticas alimentares promotoras desaúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis**; (...)
> V - o desenvolvimento sustentável como promoção da melhoria da qualidade de vida dos povos e comunidades tradicionais nas gerações atuais, garantindo as

[2] Acesso em: https://ispn.org.br/site/wp-content/uploads/2021/02/4Nota-Tecnica-GERAL-3.2020-6CCR-alimentos-tradicionais.pdf mesmas possibilidades para as gerações futuras e **respeitando os seus modosde vida e as suas tradições**; (...)

> XI - a articulação e integração com o **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**; (...)
> XIV - a preservação dos direitos culturais, **o exercício de práticas comunitárias**,a memória cultural e a identidade racial e étnica.

2.6. Portanto pode-se concluir que a compra institucional da agricultura familiar para a alimentação escolar é

uma política em consolidação, com grande potencial para proporcio- nar, aos educandos da rede municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA, alimentos mais saudáveis e frescos, além de garantir uma renda mínima para numerosas famílias, promover o desenvolvimento local sustentável, gerar renda nas áreas rurais e melhorar a qualidade de vida no campo.

3. DO CARDÁPIO ESCOLAR – ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIO

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
01	**ABÓBORA**	2230	KG	**ABÓBORA** ESPECIFICAÇÃO: Legume in natura, espécie comum. Fresca, íntegra e com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo.
02	**AÇAÍ-**	4800	LT	**AÇAÍ- TIPO MÉDIO** Açaí do tipo médio, resfriado, sem conservantes, sem aditivos químicos, isento de material estranho, com boa qualidade para o consumo. Embalagem plástica de 1 L, transparente, inviolável, entregues em caixas térmicas transportando até 30 L. Deve conter certificação de Serviço de Inspeção Sanitária, atestando a sanidade do produto.
03	**BANANA**	2800	KG	**BANANA** ESPECIFICAÇÃO: fruta in natura, de primeira qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Embalagem de até 20 Kg.
04	**CENOURA**	3400	KG	**CENOURA** ESPECIFICAÇÃO: legume in natura, de primeira qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, coloração e formato uniformes, inteira, limpa e livre de umidade externa, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, porte médio/grande, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, de colheita recente. Embalagem de até 20 Kg.
05	**CHEIRO VERDE**	400	KG	**CHEIRO VERDE** ESPECIFICAÇÃO: Tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.
06	**COUVE**	1400	KG	**COUVE** ESPECIFICAÇÃO: Tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes
07	**FARINHA DE TAPIOCA**	5300	KG	**FARINHA DE TAPIOCA** ESPECIFICAÇÃO: Branca, sem presença de sujidades oriundos do manuseio. Embalagem de 1 Kg.
08	**LARANJA**	27500	KG	**LARANJA** ESPECIFICAÇÃO: fruta in natura, com grau médio de maturação, tamanho médio, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Embalagem de até 20 Kg.
09	**LIMÃO**	770	KG	**LIMÃO** ESPECIFICAÇÃO:fresco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. Precisa estar livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem de até 20 Kg.
10	**MELANCIA**	3000	KG	**MELANCIA** ESPECIFICAÇÃO: in natura, 1ª qualidade, inteira, em grau de amadurecimento médio, acondicionada em embalagem plástica com identificação de peso.
11	**PIMENTINHA**	430	KG	**PIMENTINHA** ESPECIFICAÇÃO: in natura, unidades selecionadas, em perfeito estado de conservação, sem imperfeições ou sinais de pragas e /ou amassados. Acondicionadas em embalagem plástica, com identificação de peso. Embalagem de até 10 Kg.
12	**POLPA DE ACEROLA**	1722	KG	**POLPA DE ACEROLA** ESPECIFICAÇÃO: Embalagem plástica, atóxica, resistente, de até 1 Kg, congelada, rotulada, com prazo de validade e com todas as informações nutricionais recomendadas pela legislação. Deve ser entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.
13	**POLPA DE GOIABA**	1722	KG	**POLPA DE GOIABA** ESPECIFICAÇÃO:Embalagem plástica, atóxica, resistente, de até 1 Kg, congelada, rotulada, com prazo de validade e com todas as informações nutricionais recomendadas pela legislação. Deve ser entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.

14	**TANGERINA**	29340	KG	**TANGERINA** ESPECIFICAÇÃO: in natura, 1ª qualidade, unidades selecionadas, em grau de amadurecimento médio, acondicionada em embalagem plástica com identificação de peso e validade. Embalagem de até 20 Kg.
15	**TOMATE**	7000	KG	**TOMATE** ESPECIFICAÇÃO: tamanho médio, uniforme, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Isentos de lesões de origem física mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos. Acondicionados em caixas impas, resistentes, próprios para utilização de alimentos.

4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Os itens serão fornecidos imediatamente ao Município de São Sebastião da Boa Vista/PA, – Secretaria Municipal de Educação, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

4.2. Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

4.3. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de São Sebastião da Boa Vista/PA, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

4.4. A considerar as localidades das escolas da rede municipal de ensino, tanto na área urbana quanto na área rural, registra-se que local da entrega será dentro do território do Município de São Sebastião da Boa Vista/PA, de acordo com o endereço a ser especificado em cada solicitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviço

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O prazo de vigência do contrato terá por data inicial a data de assinatura com vigência limitada ao dia 31/12/2023.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito Cardápio Alimentar, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

7.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerci- ais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

7.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

7.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

7.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATA- DA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

7.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

7.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE,de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

7.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

7.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

7.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver forne- cimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

7.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

7.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes.

7.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato.
7.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
7.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
7.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega do objeto.
7.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se foro caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
8.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por estaatribuição.
8.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assu- midas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
8.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A(s) licitante(s), em razão de inadimplências inclusive as referentes ao retardamen- to na execução do contrato, salvo ensejadas por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á as sanções indicadas no cap. IV, sessão II (sanções administrativas), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

São Sebastião da Boa Vista, 18 de Abril de 2023.

Jefferson Patrick da Silva Ferreira
Secretário Municipal de Educação

ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA (GRUPOS FORMAIS)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL ___				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1	NOME DO PROPONENTE:			
2	CNPJ:			
3	ENDEREÇO:			
4	MUNICÍPIO/UF:			
5	E-MAIL:			
6	DDD/FONE:			
7	CEP:			
8	NÚMERO DAP JURÍDICA:			
9	BANCO:			
10	AGÊNCIA CORRENTE:			
11	NÚMERO DA CONTA CORRENTE:			
12	NÚMERO DE ASSOCIADOS:			
13	NÚMERO DE ASSOCIADOS DE ACORDO COM A LEI Nº 11.326/2006:			
14	NÚMERO DE ASSOCIADOS COM DAP FÍSICA:			
15	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:			
16	CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:			
17	DDD/FONE DO REPRESENTANTE LEGAL:			
18	ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL:			
19	MUNICÍPIO/UF:			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1	NOME DA ENTIDADE:			
2	CNPJ:			
3	MUNICÍPIO/UF:			
4	ENDEREÇO:			
5	DDD/FONE			
6	NOME DO REPRESENTANTE E EMAIL:			
7	CPF:			
III - RELAÇÃO DOS PRODUTOS:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
4				
5				
OBS.: PREÇO PUBLICADO NO EDITAL DA CHAMADA PUBLICA_____.				
( )	**DECLARO** ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.			
LOCAL E DATA				
ASSINATURA DO GRUPO FORMAL				
FONE/EMAIL:				

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL ___				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO INFORMAL				
1	**NOME DO PROPONENTE:**			
2	**CPF:**			
3	**ENDEREÇO:**			
4	**MUNICÍPIO/UF:**			
5	**CEP:**			
6	**E-MAIL (QUANDO HOUVER):**			
7	**DDD/FONE:**			
8	**ORGANIZADO POR ENTIDADE ARTICULADORA?**		( ) SIM ( ) NÃO	
9	**NOME DA ENTIDADE ARTICULADORA (QUANDO HOUVER)**			
10	**E-MAIL/FONE:**			
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES				
1	**NOME DO(A) AGRICULTOR(A) FAMILIAR:**			
2	**CPF:**			
3	**DAP:**			
4	**BANCO:**			
5	**NÚMERO DA AGÊNCIA:**			
6	**NÚMERO DA CONTA CORRENTE:**			
1	**NOME DO(A) AGRICULTOR(A) FAMILIAR:**			
2	**CPF:**			
3	**DAP:**			
4	**BANCO:**			
5	**NÚMERO DA AGÊNCIA:**			
6	**NÚMERO DA CONTA CORRENTE:**			
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1	**NOME DA ENTIDADE:**			
2	**CNPJ:**			
3	**MUNICÍPIO/UF:**			
4	**ENDEREÇO:**			
5	**DDD/FONE:**			
6	**NOME DO REPRESENTANTE E E-MAIL:**			
7	**CPF:**			
IV - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES E PRODUTOS:				
IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR(A) FAMILIAR:				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE:**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1				
2				
3				
4				
5				
VALOR TOTAL DO AGRICULTOR(A) FAMILIAR:				**R$**
OBS.: PREÇO PUBLICADO NO EDITAL DA CHAMADA PUBLICA_____.				
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO:				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE:**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1				
2				
3				
4				
5				

TOTAL DO PROJETO:		**R$**
( )	**DECLARO** ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.	
LOCAL E DATA:		
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL:		
FONE/EMAIL:		
ASSINATURA DOS AGRICULTORES (AS) FORNECEDORES (AS) DO GRUPO INFORMAL:		
1		
2		
3		
4		
5		

MODELO DE PROJETO DE VENDA (FORNECEDORES INDIVIDUAIS)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL ___				
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL				
1	**NOME DO PROPONENTE:**			
2	**CPF:**			
3	**ENDEREÇO:**			
4	**MUNICÍPIO/UF:**			
5	**CEP:**			
6	**Nº DA DAP FÍSICA:**			
7	**DDD/FONE:**			
8	**E-MAIL (QUANDO HOUVER):**			
9	**BANCO:**			
10	**Nº DA AGÊNCIA:**			
11	**Nº DA CONTA CORRENTE:**			
II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS:				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE:**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1				
2				
3				
4				
5				
VALOR TOTAL DO AGRICULTOR(A) FAMILIAR:				**R$**
OBS.: PREÇO PUBLICADO NO EDITAL DA CHAMADA PUBLICA_____.				
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO:				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE:**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1				
2				
3				
4				
5				
TOTAL DO PROJETO:				**R$**
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1	NOME:			
2	CNPJ:			
3	MUNICÍPIO:			
4	ENDEREÇO:			
5	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:			
6	CPF:			
( )	**DECLARO** ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.			
LOCAL E DATA:				
ASSINATURA DO FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL:				
CPF:				

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTÇÃO ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA, pessoa jurídica de direito público, com sede a _____,inscrito no CNPJ sob nº_____ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada neste ato pela Secretária Municipal, a Sra. _____ doravante denominada CONTRATENTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual) com sede (ou endereço residencial) a

_____, pessoa jurídica (ou física) inscrita no CNPJ (ou CPF) sob o nº___ _____, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº_____/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação São Sebastião da Boa Vista /PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA:

2.1. O limite individual de venda do gênero alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado(s) contratado(s), será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente á sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) contratado(a) receberá o valor total de

3.1.1. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termode Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

3.1.2. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar eno cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursoshumanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias aocumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1					
2					
3					
4					
VALOR TOTAL DO CONTRATO:					**R$**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 05 01. Fundo Municipal de Educação
05 01.12 122 0004 2.065 Manutenção do Fundo Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de Recurso: 15001001 Receita de Imposto e Trans. – Educação

05 01.12 306 0004 2.066 Manutenção Prog. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15520000 Transferência de Recurso do PNAE

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

5.1. Os itens serão fornecidos imediatamente ao Município de São Sebastião da Boa Vista /PA, – Secretaria Municipal de Educação, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.2. Entende-se por "imediatamente", até 05 (cinco) dias úteis subsequentes aorecebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.3. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Municípiode São Sebastião da Boa Vista /PA, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenhode onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.4. A considerar as localidades das escolas da rede municipal de ensino, tanto na área urbana quanto na área rural, registra-se que local da entrega será dentro do território do Município de São Sebastião da Boa Vista /PA, de acordo com o endereço a ser especificado em cada solicitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

7.1.O prazo de vigência do presente contrato terá por data inicial ___/___ com vigência limitada ao dia 31/12/2023.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito Cardápio Alimentar, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais,comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da

CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes.
8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato.
8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de5 (cinco) dias para entrega do objeto.
8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entregados produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivose for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsávelpor esta atribuição.
9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES:
10.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:
11.1. A execução do contrato será fiscalizada por um representante da contratante, denominado Fiscal de Contrato.
11.2. Caberá ao fiscal do contrato notificar a contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
11.3. A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os itens fornecidos em desacordo com o contrato.
11.4. O fiscal do contrato é o responsável pelo ateste das Notas Fiscais originadas em decorrência da relação contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:
12.1. A contratante poderá considerar rescindido este Contrato unilateralmente de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
12.1.1. Ocorrer concordata, falência ou dissolução da contratada;
12.1.2. O atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias da emissão da Ordem de Compra / Fornecimento;
12.1.3. A contratada sem prévia autorização da contratante, ceder o presente contrato ou Nota de Empenho todo ou em parte;
12.1.4. A contratada interromper a entrega sem motivo justificado e prévia comunicação à contratante;
12.1.5. A contratada deixar de cumprir ou cumprir irregularmente qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste contrato ou dele decorrente;
12.1.6. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
12.1.7. A rescisão deste contrato ou Nota de Empenho acarretará sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores da contratada, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes;
12.1.8. O presente contrato poderá ainda ser rescindindo por conveniência administrativa da contratante, mediante comunicação escrita entregue diretamente ou por via postal com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
12.1.9. A rescisão de que trata no subitem acima, assegura a contratada o direito dereceber o preço dos bens já aceitos, até a data em que a mesma for efetivada.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:
13.1. Em razão de inadimplências inclusive as referentes ao retardamento na execução do contrato, salvo ensejadas por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, o(a) contratado(a) submeter-se-á as sanções indicadas no cap. IV, sessão II (sanções administrativas), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o endereço da contratante.

14.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

14.3. A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela entrega dos itens.

14.4. A tolerância ou não exercício, pela contratante de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

14.5. Na hipótese em que a contratada for pessoa jurídica, após a emissão de assinatura física, deverá ainda providenciar a assinatura com certificado digital destecontrato, em cumprimento à Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014 - Tribunal de contas dos Municípios do Pará. PROGRAMA SURGERIDO PARA ASSINATURA: "ADOBE READER XI". O não atendimento deste item, ou o atraso injustificado, poderão ensejar procedimento administrativo para aplicabilidade depenalidades à contratada.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de São Sebastião da Boa Vista - PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado queseja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

15.2. E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em03 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

São Sebastião da Boa Vistta, de de 2023

_____	_____
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

ANEVO VI
ORÇAMENTO ESTIMADO

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**ABÓBORA**	2230	KG	**ABÓBORA** ESPECIFICAÇÃO: Legume in natura, espécie comum. Fresca, íntegra e com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo.	R$ 5,65	R$ 12.599,50
02	**AÇAÍ-**	4800	LT	**AÇAÍ- TIPO MÉDIO** Açaí do tipo médio, resfriado, sem conservantes, sem aditivos químicos, isento de material estranho, com boa qualidade para o consumo. Embalagem plástica de 1 L, transparente, inviolável, entregues em caixas térmicas transportando até 30 L. Deve conter certificação de Serviço de Inspeção Sanitária, atestando a sanidade do produto.	R$ 18,47	R$ 88.656,00
03	**BANANA**	2800	KG	**BANANA** ESPECIFICAÇÃO: fruta in natura, de primeira qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Embalagem de até 20 Kg.	R$ 7,49	R$ 20.972,00
04	**CENOURA**	3400	KG	**CENOURA** ESPECIFICAÇÃO: legume in natura, de primeira qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, coloração e formato uniformes, inteira, limpa e livre de umidade externa, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, porte médio/grande, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, de colheita recente. Embalagem de até 20 Kg.	R$ 10,76	R$ 36.584,00
05	**CHEIRO VERDE**	400	KG	**CHEIRO VERDE** ESPECIFICAÇÃO: Tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	R$ 24,07	R$ 9.628,00
06	**COUVE**	1400	KG	**COUVE** ESPECIFICAÇÃO: Tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	R$ 29,18	R$ 40.852,00
07	**FARINHA DE TAPIOCA**	5300	KG	**FARINHA DE TAPIOCA** ESPECIFICAÇÃO: Branca, sem presença de sujidades oriundos do manuseio. Embalagem de 1 Kg.	R$ 19,99	R$ 105.947,00
08	**LARANJA**	27500	KG	**LARANJA** ESPECIFICAÇÃO: fruta in natura, com grau médio de maturação, tamanho médio, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Embalagem de até 20 Kg.	R$ 5,91	R$ 162.525,00
09	**LIMÃO**	770	KG	**LIMÃO** ESPECIFICAÇÃO:fresco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. Precisa estar livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem de até 20 Kg.	R$ 7,62	R$ 5.867,40
10	**MELANCIA**	3000	KG	**MELANCIA** ESPECIFICAÇÃO: in natura, 1ª qualidade,	R$ 6,35	R$ 19.050,00

				inteira, em grau de amadurecimento médio, acondicionada em embalagem plástica com identificação de peso.		
11	**PIMENTINHA**	430	KG	**PIMENTINHA** ESPECIFICAÇÃO: in natura, unidades selecionadas, em perfeito estado de conservação, sem imperfeições ou sinais de pragas e /ou amassados. Acondicionadas em embalagem plástica, com identificação de peso. Embalagem de até 10 Kg.	R$ 15,76	R$ 6.776,80
12	**POLPA DE ACEROLA**	1722	KG	**POLPA DE ACEROLA** ESPECIFICAÇÃO: Embalagem plástica, atóxica, resistente, de até 1 Kg, congelada, rotulada, com prazo de validade e com todas as informações nutricionais recomendadas pela legislação. Deve ser entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	R$ 14,23	R$ 24.504,06
13	**POLPA DE GOIABA**	1722	KG	**POLPA DE GOIABA** ESPECIFICAÇÃO:Embalagem plástica, atóxica, resistente, de até 1 Kg, congelada, rotulada, com prazo de validade e com todas as informações nutricionais recomendadas pela legislação. Deve ser entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	R$ 14,07	R$ 24.228,54
14	**TANGERINA**	29340	KG	**TANGERINA** ESPECIFICAÇÃO: in natura, 1ª qualidade, unidades selecionadas, em grau de amadurecimento médio, acondicionada em embalagem plástica com identificação de peso e validade. Embalagem de até 20 Kg.	R$ 10,40	R$ 05.136,00
15	**TOMATE**	7000	KG	**TOMATE** ESPECIFICAÇÃO: tamanho médio, uniforme, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Isentos de lesões de origem física mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos. Acondicionados em caixas impas, resistentes, próprios para utilização de alimentos.	R$ 10,42	R$ 72.940,00

ANEXO IX
MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

_____, com registro de , CNPJ/CPF nº _____, declara, sob asdata penas da lei, que até a presente inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, Chamada Publica nº._____/2023 da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista /PA, nos termos da Lei 8.666/93. DECLARA que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital. Ciente daobrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade: Data:___/__/2023

_____

Representante
Associação/Cooperativa/Agricultor Informal ou pessoa física.

OBS.: ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ENVELOPE 001 – HABILITAÇÃO.